

*Registrou em o livro pro-
prio, o Pl. 66 V., em 30 de no-
vembro de 1949.
A. Paulson*

Lei nº. 80

Dispõe sobre construção de ponte

A Camara Municipal de Itapecerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a construir uma ponte no lugar denominado "Maiada", no distrito de Marilandia, deste municipio.

Art. 2º. - As despesas que se fizerem com a construção da referida ponte correrão por crédito especial a ser aprovado pela Camara Municipal.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua aprovação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 29 de outubro de 1949.

João Paulo Lemos
Prefeito Municipal

Salva Valle Borges
Secretaria